



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 252/2019**  
Projeto de Lei nº 224/2019  
Autoria do Vereador Marcos Papa

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A SEMANA MUNICIPAL DE SENSIBILIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL E NEONATAL.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto a **Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal**, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 15 do mês de outubro.

**Parágrafo único.** A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal tem por objetivo:

- I** - dar visibilidade à problemática da perda gestacional e neonatal;
- II** - lutar por respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;
- III** - contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações, quebrando o silêncio e diminuindo o tabu;
- IV** - dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;
- V** - promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de perda gestacional e neonatal.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 11 de dezembro de 2019.

**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente